



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 318/2018
Proc. nº 10.729/2018

Itanhaém, 7 de dezembro de 2018.

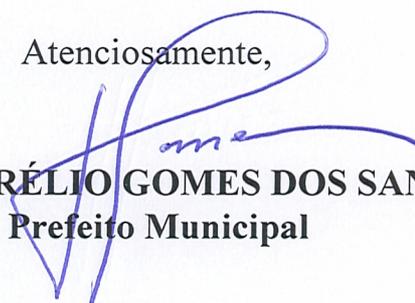
Of. DA Nº 146/18
CH ITANHAÉM - 2904/2018 - 10/12/18 15:31:13

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.294, de 7 de dezembro de 2018, que “**Dispõe sobre denominação de via pública**”, originária do **Projeto de Lei nº 85/2018**, de autoria do vereador Hugo Di Lallo, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 21 de novembro p.p, conforme **Autógrafo nº 98/2018**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Dias de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.294, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Itanhaém,

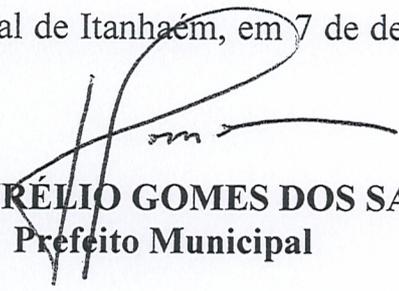
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **“BENJAMIM ALVES DA SILVA”** a atual Rua “J”, localizada no Bairro Jardim Oásis II, neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 7 de dezembro de 2018.


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.729/2018.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Hugo Di Lallo.
Departamento Administrativo, em 7 de dezembro de 2018.


WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração